

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Para: SMC Ambiental <smcambiental@gmail.com>

Data: Terça-feira, 17 De setembro De 2019 11:08 AM
Assunto: Re: PROTOCOLO N° 80179492/2019 - JANDERSON LOPES DE FARIA GODINHO - INDEFERIDO

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

- Não foram atendidas as complementações solicitadas dentro do prazo estabelecido de 03 dias corridos, conforme e-mail abaixo, encaminhado em 12/09/2019.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----Wanuza Helena Campos/SISEMA escreveu: -----

Para: SMC Ambiental <smcambiental@gmail.com>
De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Data: 12/09/2019 02:46 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO N° 80179492/2019 - JANDERSON LOPES DE FARIA GODINHO - SOBRESTADO

Prezado,

Infelizmente não há possibilidade de manter o licenciamento como LAS-CADASTRO, tendo em vista que foi detectado que o empreendimento encontra-se dentro dos limites da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.

O Certificado LAS-CADASTRO anterior foi emitido com base em informações incorretas prestadas no FCE acerca dos fatores locacionais do empreendimento.

Portanto, seja para ampliação ou apenas alteração da titularidade, deverá ser iniciado novo procedimento LAS-RAS.

Att,
Supram/ZM

-----SMC Ambiental <smcambiental@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: SMC Ambiental <smcambiental@gmail.com>

Data: 12/09/2019 02:12 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 80179492/2019 - JANDERSON LOPES DE FARIA GODINHO - SOBRESTADO

Boa tarde

Mas para empreendimentos já licenciados, anteriormente, qual o procedimento para mudança de titularidade?

Pelo menos então, por favor, mude a titularidade do empreendedor, já que já existe um LAS CAD em nome do antigo dono do terreno. Resolve o problema perante A PIF PAF, para que ela coloque 50 mil frangos e o empreendedor se compromete a dar entrada no processo de licenciamento LAS RAS. MAS pelo menos ele não deixa de produzir frangos nesta transição. É agricultor de pequeno porte, vive da atividade avicultura e não pode parar.

Há esta possibilidade?

Obrigado pela atenção

Janderson

Em qui, 12 de set de 2019 às 14:08, Licenciamento Zona da Mata

<licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado,

Se o empreendimento encontra-se dentro dos limites da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, faz-se necessário iniciar procedimento LAS-RAS.

Att,
Supram/ZM

-----SMC Ambiental <smcambiental@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: SMC Ambiental <smcambiental@gmail.com>

Data: 12/09/2019 01:59 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 80179492/2019 - JANDERSON LOPES DE FARIA GODINHO - SOBRESTADO

Boa tarde

Meus prezados.

O empreendimento não vai mudar de classe. Vai permanecer como Classe 2. Apenas vai ajustar o que foi preenchido erroneamente anteriormente. Mas como estão solicitando que enviemos da forma que nos solicitaram, estou encaminhando novo FCE marcando as opções que nos orientaram. Mas desta forma vai cair em fator locacional 1 e vai pedir LAS RAS e não Las CAD. Mas como já tinha anteriormente o LAS CAD e foi preenchido erroneamente pelo Produtor antigo, por isso que estamos com esta dúvida de preenchimento e não fazer que tenhamos que preencher os dados como se fosse LAS RAS, pois geraria todo um processo diferente, ao passo que o empreendimento já tinha LAAS CAD pois na época não exigiram a Biosfera.

Por favor, vejam a possibilidade de se fazer este ajuste aproveitando o licenciamento anterior. Preenchemos da forma que nos solicitaram e preenchemos a parte do LAS CAD, na Tela 4 e não a Tela 5.

Muito obrigado

Janderson
31 99669-1546



Livre de vírus. www.avast.com.

Em qui, 12 de set de 2019 às 13:21, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:
Prezados,

Faz-se necessário adequar o preenchimento do item 1 do módulo 1 (solicitação de licença para ampliação do empreendimento) e assinalar a opção SIM no item 5 do módulo 1, tendo em vista que o empreendimento encontra-se dentro dos limites da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 03 (TRÊS) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

-----SMC Ambiental <smcambiental@gmail.com> escreveu: -----

Para: Stela Vieira <stelavieira@gmail.com>, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: SMC Ambiental <smcambiental@gmail.com>
Data: 11/09/2019 02:27 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO N° 80179492/2019 - JANDERSON LOPES DE FARIA GODINHO - SOBRESTADO

Prezados senhores,

Estamos na oportunidade respondendo a solicitação acima.

Abaixo Ofício nosso com algumas informações que acreditamos ser importantes para auxiliar os senhores.

"Para: SUPRAM da MATA

Referência: Mudança de Titularidade na atividade Licenciada de Avicultura e ajustar erro da quantidade de cabeças (50 mil para 70 mil cabeças, sem alterar o tipo de Licença, ou seja, manter o LAS CAD).

Nesta

Prezados senhores,

Eu, Janderson Lopes de Faria Godinho, CPF de nº 069.641.127-07, informo a esta Superintendência, que arrendei a propriedade Sítio Chácara ou Estiva, cujo proprietário é a JMS Locação de Imóveis, CNPJ de nº 21.374.396/0001-07 da qual sou sócio, localizada na comunidade de Careço, zona rural do Município de Ervália, que possui uma Granja de Aves integrada com a PIF PAF.

Esta Granja, conforme informei, é integrada à PIF PAF, que fornece os insumos e animais necessários para a Recria e Engorda, e está devidamente licenciada na SUPRAM, tendo obtido a Licença Ambiental Simplificada – Cadastro de nº 11087419/2018 (para trabalhar com 70 mil cabeças e não 50 mil cabeças – houve erro ao preencher o FCE na época), em 23 de maio de 2018, com validade até 23 de maio de 2028, em nome do antigo proprietário do Sítio Chácara, senhor Marcelo Resende Garcia. Como podem observar, na época não tinha ainda a questão da BIOSFERA, pois deu “0” de fator locacional, explícito na LAS CAD (anexa). Isto posto, venho por meio deste, solicitar desta Superintendência que proceda a alteração do nome que consta nesta Licença Ambiental, para o meu nome, ou seja, Janderson Lopes de Faria Godinho, CPF de nº 069.641.127-07. Para tal encaminho anexos os seguintes documentos:

1. Documento Pessoal meu – Carteira de Motorista – **já encaminhado**
2. Documento (certidão de inteiro teor) do sítio Chácara, evidenciando que o mesmo foi vendido para a JMS Locação de Imóveis, CNPJ de nº 21.374.396/0001-07, em 19/07/2018. – **já encaminhado**
3. Contrato de Arrendamento entre a JMS e Janderson. – **já encaminhado**
4. Contrato Social da JMS evidenciando que o Janderson também é proprietário da JMS. – **já encaminhado**
5. Cópia da Licença Anterior – LAS – CAD (evidenciando o erro (50 mil cabeças ao invés de 70 mil, o que não muda o tipo de licença, mantendo o LAS CAD). – **já encaminhado**
6. Cópia de procuração do Janderson em favor de Sérgio Moreira Martins. – **já encaminhado**
7. Cópia de 3 certidões de uso insignificante de água em substituição da outorga que existe hoje, de portaria de número 01430 de 2018, a qual

- solicitamos seja dado baixa. – já encaminhado
8. Cópia do CTF de Janderson Lopes de Faria Godinho. – já encaminhado
 9. Cópia do CAR, já em nome da JMS. – já encaminhado
 10. Cópia de Documento de Posse do Prefeito. Encaminhado neste email.
 11. Cópia de documentos do Procurador. Encaminhado neste email.
 12. Arquivo kml, constando a delimitação da área útil do empreendimento. Encaminhado neste email.
 13. FCE .xls e .pdf preenchido considerando que o empreendimento tem Licença anterior e BIOSFERA. Encaminhado neste email.
 14. FCE .xls e .pdf preenchido considerando que o empreendimento vai sofrer ampliação (o que a nosso ver não vai ter e sim será feito o correto preenchimento do número de cabeças, o que não muda de tipo de licença) e tem Licença anterior e BIOSFERA. Encaminhado neste email.

Reforçando, a licença foi emitida para o empreendimento avicultura que contém capacidade instalada de 70 mil cabeças, e nesta licença a quantidade de animais informada foi de 50 mil cabeças, ao passo que o correto seriam 70 mil cabeças. Como a quantidade de cabeças está dentro do parâmetro que leva o empreendimento para uma classe que faz juz ao LAS CAD, que é a atual licença do empreendimento, até 150 mil cabeças, vimos também através deste solicitar que seja ajustada a quantidade de cabeças de 50 mil para 70 mil na nova Licença a ser emitida.

Então, ratificando, estamos solicitando através deste a alteração do nome do produtor na LAS CAD emitida, de nº **11087419/2018**, que seja ajustado o número de cabeças de 50 mil para 70 mil e que seja dado baixa na outorga existente, portaria de nº 01430 de 2018, haja vista que a mesma também está em nome do proprietário anterior e pelo fato de que já obtivemos 3 certidões de uso insignificantes para esta atividade, e em nome do atual empreendedor, ou seja, Janderson Lopes de Faria Godinho.

Já protocolamos a documentação e fomos solicitados a fazer alguns ajustes no FCE, o que fizemos, e estamos encaminhando dois FCE's, um considerando a BIOSFERA, o que leva o empreendimento a fazer um LAS RAS e outro FCE informando a BIOSFERA e na Tela 1 , item 1, marcamos que o empreendimento já possuía algum tipo de licença, o que manteve o empreendimento como LASA CAD.

Por favor, veja o que pode ser feito, pois necessitamos desta Licença ajustada para podermos fazer o devido registro na Pif Paf e obtermos a autorização para recebermos a quantidade certa de pintinhos (cabeças = 70 mil).

Cordialmente

Janderson Lopes de Faria Godinho
CPF: 069.641.127-07"



Livre de vírus. www.avast.com.

Em ter, 10 de set de 2019 às 11:38, SMC Ambiental <smcambiental@gmail.com> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Licenciamento Zona da Mata**
<licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

Data: ter, 10 de set de 2019 às 10:52

Assunto: PROTOCOLO N° 80179492/2019 - JANDERSON LOPES DE FARIA
GODINHO - SOBRESTADO

Para: <smcambiental@gmail.com>

Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail anexando os seguintes documentos e/ou esclarecimentos:

- Adequar o preenchimento do item 4.3 do módulo 5 do FCE: ampliação;**
- Adequar o preenchimento do item 5 do módulo 1 do FCE, tendo em vista que o empreendimento localiza-se dentro dos limites da reserva da biosfera da Mata Atlântica;**
- Anexar poligonal (arquivo Geo) com a delimitação da área útil do empreendimento;**
- Anexar Termo de posse do Prefeito municipal;**
- Anexar cópia do documento pessoal do Procurador, responsável pela assinatura do FCE.**

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,

SUPRAM/ZM

--

SMC Ambiental Ltda.

www.smccbiental.com.br

--

SMC Ambiental Ltda.

www.smccbiental.com.br

[anexo "10 fce-eletronico 11 janderson avicultura 11 SET 19 OK las cad licença existente antes ok0k completo.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "10 fce-eletronico 11 janderson avicultura 11 SET 19 OK las cad licença existente antes ok0k.xlsx" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "10 fce-eletronico 11 janderson avicultura 11 SET 19 OK las cad ampliação completo.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "10 fce-eletronico 11 janderson avicultura 11 SET 19 OK las cad ampliação.xlsx" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "encaminha oficio Janderson para supram mudar licença 11 09 2019.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "Sítio Chácara ou Estiva 11 09 19.kml" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "Documento de posse do Prefeito de ervália 11 09.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "dOCS sÉRGIO 11 09.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

--

SMC Ambiental Ltda.

www.smccbiental.com.br

[anexo "10 fce-eletronico 11 janderson avicultura 12 SET 19 OK las cad ampliação completo.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "10 fce-eletronico 11 janderson avicultura 12 SET 19 OK las cad ampliação.xlsx" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

--

SMC Ambiental Ltda.

www.smccbiental.com.br